



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP
62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 32/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SISURE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NOVAS REOFERTADAS PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS(AS) E TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2022.2

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, através da Pró-reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo para preenchimento de 149 (cento e quarenta e nove) vagas novas reofertadas do SISU 2022.2 nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela Universidade, para as modalidades de Transferência de alunos(as) de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e de Admissão de Graduados(as), para ingresso no período letivo 2022.2, com início previsto para 07 de março de 2023, nos Campi da Liberdade, Auroras e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará, e no Campus dos Malês, na Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando a existência de vagas novas não ocupadas do SISU 2022.2 nos cursos de graduação da Unilab, o presente Edital corrobora com a política interna que objetiva reduzir o número de vagas não ocupadas por semestre.

1.2. As vagas novas reofertadas são aquelas não ocupadas durante o ano de oferta. Neste presente edital, no entanto, serão reofertadas as vagas novas não ocupadas do SISU para o semestre 2022.2.

1.3. As etapas e os resultados do edital poderão ser acompanhados pelos endereços eletrônicos: <https://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

1.4. O certame será composto de duas chamadas:

1.4.1. Na primeira chamada, deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos convocados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

1.4.2. Na segunda chamada, os candidatos classificáveis poderão enviar a documentação, porém serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas ofertadas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão aptos a participar deste certame, os(as) candidatos(as) que concluíram todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017. Caso o (a) candidato (a) tenha participado de mais de uma dessas edições do ENEM, este(a) deverá cadastrar o número de inscrição do ENEM de uma das edições descritas, de sua livre escolha, no ato de inscrição de candidatura ao SISURE (Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do ENEM) - vagas novas reofertadas 2022.2.

2.2. Os dados preenchidos no SISURE deverão ser idênticos aos preenchidos no ENEM referente ao ano cadastrado.

2.3. A nota final será obtida pela média ponderada das notas das cinco provas realizadas conforme pesos e notas indicados no item 2.4.

2.4. Para participar deste certame, o(a) candidato(a) deve ter obtido nas provas do ENEM o perfil mínimo de notas, conforme relacionado abaixo de acordo com o curso escolhido:

CAMPUS	CURSO	PROVA	PESO	NOTA
	Administração Pública	Redação	1	500
		C. Natureza	1	0,01
		C. Humanas	1	0,01
		Linguagens	1	0,01
		Matemática	1	0,01
	Agronomia/Engenharia de Alimentos	Redação	1	500
		C. Natureza	1	200
		C. Humanas	1	200
		Linguagens	1	200
		Matemática	1	200
	Enfermagem	Redação	1	600
		C. Natureza	2	500
		C. Humanas	1	400
		Linguagens	1	400

CEARÁ	Engenharia de Energias	Matemática	1	400
		Redação	1	500
		C. Natureza	2	500
		C. Humanas	1	300
		Linguagens	1	500
	Matemática	3	500	
	Farmácia	Redação	1	500
		C. Natureza	2	500
		C. Humanas	1	400
		Linguagens	1	400
		Matemática	1	400
	Humanidades (Ceará)	Redação	3	500
		C. Natureza	1	100
		C. Humanas	3	400
		Linguagens	3	400
		Matemática	1	100
	Letras - Língua Inglesa	Redação	3	500
		C. Natureza	1	100
		C. Humanas	3	300
		Linguagens	2	300
		Matemática	1	100
	Letras - Língua Portuguesa (CEARÁ)	Redação	3	500
		C. Natureza	1	100
		C. Humanas	2	300
Linguagens		3	300	
Matemática		1	100	
Serviço Social	Redação	3	500	
	C. Natureza	1	100	
	C. Humanas	2	500	
	Linguagens	1	300	
	Matemática	1	100	
BAHIA	História/Humanidades/Letras- Língua Portuguesa/Relações Internacionais	Redação	2	200
		C. Natureza	1	0,01
		C. Humanas	1	0,01
		Linguagens	1	0,01
		Matemática	1	0,01

Legenda:

C. Natureza: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

C. Humanas: Ciências Humanas e suas Tecnologias

Linguagens: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Matemática: Matemática e suas Tecnologias

2.5. Para candidatos(as) à admissão de Graduados(as):

2.5.1. Poderão participar deste processo candidatos(as) que:

- I. Possuam diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;
- II. Sejam oriundos de cursos correlatos ao curso a que pretendem concorrer a vaga, conforme tabela de cursos correlatos, constante no anexo III, deste edital.
- III. Em casos específicos, tenham visto válido para estudantes estrangeiros(as);
- IV. Tenham realizado qualquer das edições do ENEM permitidas neste edital.

2.6. Para candidatos(as) à transferência de outras IES:

2.6.1. Poderão participar deste certame candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as), que:

- I. Estejam regularmente matriculados(as) (STATUS ATIVO OU TRANCADO) em curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II. Sejam oriundos(as) de cursos correlatos ao curso a que pretendem concorrer a vaga, conforme tabela de cursos correlatos constante no anexo IV deste Edital;
- III. Tenham realizado qualquer das edições do ENEM permitidas neste edital.

2.6.2. Poderão participar deste certame candidatos(as) estrangeiros(as) de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, que:

- I. Estejam regularmente matriculados (STATUS ATIVO OU TRANCADO) em curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II. Sejam residentes no Brasil;
- III. Sejam portadores de visto temporário IV – para estudante, válido;
- IV. Sejam oriundos de cursos correlatos aos cursos a que pretendem concorrer a vaga, conforme tabela de cursos correlatos constante nos anexos III e IV deste Edital;
- V. Tenham realizado qualquer das edições do ENEM permitidas neste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 149 (cento e quarenta e nove) vagas distribuídas, conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Vagas ofertadas por curso e por modalidade

CAMPUS	CURSO	EDITAIS 2022.2		TOTAL
		TRANSFERIDOS	GRADUADOS	
CE	Administração Pública (B)	4	3	7
	Agronomia (B)	7	7	14
	Enfermagem (B)	2	2	4
	Engenharia de Alimentos (B)	7	6	13
	Engenharia de Energias (B)	3	3	6
	Farmácia (B)	3	1	4

	Humanidades (B)	15	10	25
	Letras - Língua Inglesa (L)	4	3	7
	Letras - Língua Portuguesa (L)	2	3	5
	Serviço Social (B)	2	2	4
BA	Humanidades BA (B)	30	18	48
	Letras - Língua Portuguesa BA (L)	6	6	12
TOTAL		85	64	149

Legenda: B - Bacharelado; L - Licenciatura; I - Integral; N - Noturno;

3.2. Poderá ocorrer o remanejamento de vagas entre as modalidades ofertadas (admissão de graduados e transferência), por curso, somente na seguinte situação: o número de candidatos(as) deferidos(as) para uma modalidade ser maior do que o número de vagas ofertadas e o número de candidatos(as) deferidos(as) da outra modalidade ser menor do que o número de vagas ofertadas.

3.2.1. O remanejamento será feito até o total de vagas ofertadas nas duas modalidades (admissão de Graduados(as) e Transferência), por curso.

4. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma de Eventos

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site do SISURE: https://sisure.unilab.edu.br/ ou https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/ .	11 de novembro de 2022
Inscrição	Site SISURE: https://sisure.unilab.edu.br/ ou https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/ .	11 a 18 de novembro de 2022
Resultado de Inscrição	Site SISURE	07 de dezembro de 2022
Recurso de Inscrição	Exclusivamente por e-mail: transferencia-admissao@unilab.edu.br	08 de dezembro de 2022
Resultado dos Recursos de Inscrição	Site SISURE	14 de dezembro de 2022
Resultado Final	Site SISURE	14 de dezembro de 2022
Convocação para Pré- Matrícula	Site SISURE	14 de dezembro de 2022
Pré- Matrícula	Sistema disponível no Site SISURE (ler item 8.1)	15 e 16 de dezembro de 2022
Resultado de Análise	Site SISURE	19 de dezembro de 2022
Divulgação de eventuais vagas restantes para pré-matrícula (2ª Chamada)	Site SISURE (Classificáveis poderão enviar conforme o previsto no item 1.4.2)	03 de janeiro de 2023
Pré- Matrícula dos Classificáveis (2ª Chamada)	Sistema disponível no Site SISURE (ler item 8.1)	04 de janeiro de 2023

Resultado de Análise (2ª Chamada)	Site SISURE	05 de janeiro de 2023
Confirmação de Matrícula	Nas coordenações de curso	02 a 06 de março de 2023
Início das Aulas	-	07 de março de 2023

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O procedimento de inscrição será realizado no endereço eletrônico <https://sisure.unilab.edu.br/>, a partir das 17 horas do dia 11 de novembro de 2022 até às 23:59 horas do dia 18 de novembro de 2022, observado o horário de Fortaleza/CE.

5.2. O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição e optar por concorrer em uma das modalidades ofertadas, sendo estas: Transferência de outras IES ou Admissão de Graduados(as). Durante este procedimento, o(a) candidato(a) DEVE preencher os dados solicitados e realizar o upload do(s) documento(s) correspondente (s) à modalidade escolhida.

5.3. No ato da inscrição online, o(a) candidato(a) que optar pela modalidade Transferência de Outras IES deverá realizar a carga (upload) de seu histórico acadêmico digitalizado (autenticado com carimbo e assinatura da IES ou que contenha certificação digital) no formato PDF, JPG ou PNG. As informações contidas no documento carregado deverão estar totalmente legíveis, permitindo a leitura correta e incontestável das informações. Segue abaixo, os detalhes que devem constar no histórico:

I. Carga horária total exigida pelo curso ou a quantidade total de créditos exigidos pelo curso;

II. A carga horária total integralizada pelo(a) candidato(a) ou a quantidade total de créditos integralizados (efetivamente cursado até o dia final da inscrição) pelo candidato(a); A situação do(a) candidato(a) deverá, na instituição de origem, estar regular, com matrícula ativa ou trancada.

III. Data de emissão entre o período de 01 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022.

IV. No caso de curso já reconhecido e não mencionado no histórico acadêmico, apresentar declaração de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (em arquivo único no formato PDF, JPG ou PNG junto ao Histórico Acadêmico) – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial;

V. No caso de curso autorizado e ainda não reconhecido ou não mencionado no histórico acadêmico, apresentar declaração (em arquivo único no formato PDF, JPG

ou PNG junto ao Histórico Acadêmico) de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos);

5.4. No ato da inscrição online, o(a) candidato(a) que optar pela modalidade Admissão de Graduados deverá realizar a carga (upload) de seu diploma de curso de graduação (formato PDF, JPG ou PNG). As informações contidas no documento carregado deverão estar totalmente legíveis, permitindo uma leitura correta e incontestável. Segue abaixo, os detalhes que devem constar no arquivo:

I. O diploma de graduação deve ser reconhecido pelo MEC.

5.5. Será considerada, para fins de deferimento ou indeferimento, a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

5.6. Somente durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá corrigir e alterar dados cadastrais.

5.7. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

5.7.1. Fizer o upload com documento não legível ou sem as informações solicitadas;

5.7.2. Não atender às exigências do item 2.1;

5.7.3. Obter notas do ENEM inferior aos valores indicados no **item 2.4**;

5.7.4. Não atender às exigências do item 2.5.1;

5.7.5. Não atender às exigências dos itens 2.6.1. ou 2.7;

5.7.6. Realizar a inscrição sem anexar documento **solicitado, conforme itens 5.3 ou 5.4**;

5.7.7. Apresentar informações divergentes entre o formulário de inscrição e a documentação;

5.7.8. Não for proveniente de curso correlato, conforme os anexos III e IV deste edital;

5.7.9. Não atender às exigências do item 6.2.1.

5.8. A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Para Admissão de Graduados(as):

6.1.1. A nota final será a média ponderada das cinco notas das provas do ENEM: (1) Redação, (2) Ciências da Natureza e suas Tecnologias, (3) Ciências Humanas e suas Tecnologias, (4) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e (5) Matemática e suas Tecnologias.

6.1.2. Os(As) candidatos(as) que obtiverem as notas mínimas indicadas no item 2.4 e que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública receberão bonificação (B) de 10% somada à nota final de classificação.

6.1.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente em cada modalidade e por curso a partir da nota final (NF) obtida através da média ponderada (MP) das notas alcançadas na Edição do ENEM indicada no ato da inscrição, acrescida da bonificação de 10% no valor da nota final, para candidatos(as) que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública.

$NF = MP + 10\%$ de bonificação egresso(a) de Escola Pública

6.2. Para Transferência de Outras IES:

6.2.1. Os(As) candidatos(as) devem ter pelo menos 1 (um) semestre cursado no histórico escolar.

6.2.2. A nota final será a média aritmética das cinco notas das provas do ENEM: (1) Redação, (2) Ciências da Natureza e suas Tecnologias, (3) Ciências Humanas e suas Tecnologias, (4) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e (5) Matemática e suas Tecnologias.

6.2.3. Os(As) candidatos(as) que obtiverem as notas mínimas indicadas no item 2.4 e que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública receberão bonificação (B) de 10% somada à nota final de classificação.

6.2.4. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente em cada modalidade e por curso a partir da nota final (NF) obtida através da média ponderada (MP) das notas alcançadas na Edição do ENEM indicada no ato da inscrição, acrescida da bonificação de 10% no valor da nota final, para candidatos(as) que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública.

$NF = MP + 10\%$ de bonificação egresso(a) de Escola Pública

6.3. Os critérios de desempate levarão em consideração os pontos listados abaixo em ordem de prioridade:

6.3.1. Maior idade;

6.3.2. Maior nota na prova de Redação;

6.3.3. Maior nota na prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias;

6.3.4. Maior nota na prova de Matemática e suas tecnologias;

6.3.5. Maior nota na prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;

6.3.6. Maior nota na prova de Ciências humanas e suas tecnologias;

7. DO RECURSO

7.1. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (anexo V) no dia 08 de dezembro de 2022, exclusivamente pelo e-mail transferencia-admissao@unilab.edu.br.

7.2. O(a) interessado(a) deverá anexar ao e-mail documentação que fundamente a solicitação de deferimento do recurso.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

8.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a Resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula: a pré-matrícula será realizada de maneira virtual por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado, nas datas estabelecidas em cronograma, no site a seguir: <https://sisure.unilab.edu.br/>.

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes documentos no sistema:

- i. Termo de Ciência;
- ii. Ficha de Verificação de Documentos;
- iii. Pesquisa Censo;

II. Além dos documentos do inciso I - item 8.1 a, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido na modalidade escolhida. A documentação necessária pode ser visualizada no anexo I do edital publicado no site da Prograd e, também no link: <https://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(da) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Todos os dados da documentação inserida no sistema devem ser iguais às informações contidas no documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré-matrícula.

V. Informamos que toda a documentação será entregue em formato digital. No entanto a unilab se reserva ao direito de solicitar a documentação física original e cópia de qualquer candidato(a) à qualquer tempo por interesse da administração.

b) Matrícula Curricular: a matrícula curricular será realizada nas coordenações de curso, nas datas e horários a serem comunicados aos(às) candidatos(as) pré-matriculados(as). É responsabilidade do(da) interessado(a) estar atento(a) aos informes para manter-se atualizado(a). O(A) candidato(a) deverá enviar e-mail para coordenação no período de confirmação de matrícula na data indicada em cronograma, preferencialmente no primeiro dia.

8.1.1. No caso de impedimento de realização de pré-matrícula por parte do(da) candidato(a), o(a) representante legal do(da) mesmo(a), constituído por meio de procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 8.1, e fará o upload (.pdf) da:

I. Procuração (modelo anexo II) em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II. Documento de identidade;

III. Documentação do(da) candidato(da) necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I;

8.1.2. O(A) candidato(a) menor de idade poderá ser representado(a) por pai, mãe ou tutor(a) legalmente instituído(a), considerando o que consta em documentação de identificação oficial do(da) candidato(a) e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser exigida, além da documentação de pré-matrícula do(da) candidato(a), fotocópia de documento de identidade com foto e CPF do(da) representante.

8.1.3. A não realização correta do procedimento de pré-matrícula pelo(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, implicará a perda do direito à vaga no curso.

8.1.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu(sua) representante legal fora do dia e horário previstos no calendário de pré-matrícula.

8.2. Para efetuar a pré-matrícula, o(a) candidato(a) deverá inserir no sistema eletrônico documentação exigida conforme o anexo I deste edital, no período previsto em calendário para pré-matrícula que será publicado no endereço eletrônico: <https://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e

procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <https://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

9.2. Para dúvidas, enviar e-mail para selecao@unilab.edu.br.

9.3. Ao realizar inscrição, o(a) candidato(a) manifesta conhecimento e concordância com todos os termos deste Edital.

9.4. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

9.5. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a) e estará sujeito(a) a aplicação das penalidades legais.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 11 de novembro de 2022.

PROFA. DRA. ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES

Pró-reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 10/11/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571573** e o código CRC **535F2A41**.